

# CINE PLONGÉE

A TV Universitária, sob responsabilidade da FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA (RTU), torna público o presente regulamento de abertura das inscrições para a seleção de produtos audiovisuais para o CINE PLONGÉE.

## 1 - SOBRE O CINE PLONGÉE

O **Cine Plongée** visa abrir espaço para a divulgação de produtos audiovisuais do Triângulo Mineiro e região, por meio da veiculação na grade da **TV Universitária** (canal 4, sinal aberto; e canal 5, a cabo) e **exibições itinerantes**.

Plongée, em francês, significa "mergulho", "entranhar-se nas profundezas da água". O termo também nomeia o ângulo de filmagem visto de cima para baixo, que capta toda a dimensão da cena em ação. Nesta mesma perspectiva, surge a proposta do programa: imergir nas produções audiovisuais da comunidade regional, com a finalidade de oferecer espaço na programação da **TV Universitária** e, principalmente, divulgar e promover os trabalhos criados no Triângulo Mineiro.

O Cine Plongée tem caráter cultural e educativo, não sendo competitivo e sem fins comerciais e lucrativos.

### 1.2 - CRONOGRAMA

**Lançamento do edital:** 1º de junho

**Inscrição dos candidatos:** 16 de junho a 14 de julho

**Divulgação dos resultados:** 10 de agosto

**Assinatura de contratos:** 15 a 17 de agosto

**Comemoração de lançamento:** 18 de agosto

**Início da veiculação e exibições itinerantes:** 22 de agosto

## 2 - INSCRIÇÕES

**2.1 - As inscrições** serão realizadas de forma gratuita e presencial, na Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU), entre **16 de junho e 14 de julho**. Os produtos audiovisuais poderão ser apresentados por **Pessoa Física** ou **Pessoa Jurídica**, residentes/localizadas na região do Triângulo Mineiro, Pontal e Alto Paranaíba.

**2.2** - Cada candidato pode inscrever-se até 3 (TRÊS) produtos audiovisuais.

**2.3** - O edital será divulgado no prazo mínimo de 15 dias, nos locais afins e no site da RTU.

**2.4** - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato a total responsabilidade pelas informações prestadas pelo procurador.

## **2.5 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

O candidato Pessoa Física deve apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A);
- Cópia da Cédula de Identidade (RG) (frente/verso);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente/verso);
- Comprovante atual de residência.

O candidato Pessoa Jurídica deve apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO A);
- Cópia da Cédula de Identidade (RG) (frente/verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente/verso) do representante legal;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante atual de endereço da instituição.

2.5.1 O candidato deve preencher a **ficha de inscrição** (ANEXO A), o **formulário com dados do produto** (ANEXO B) e entregar, junto a duas cópias do produto em DVD (item 2.3.2) e demais documentos, presencialmente, no **bloco 1S do campus Santa Mônica (Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100)**, das 8h às 17h, em envelope opaco lacrado, aos cuidados do **Núcleo de Produção da TV Universitária**.

No remetente, deve ser indicado o nome "Seleção Cine Plongée - 2016", o título do produto audiovisual e o endereço do candidato.

2.5.2 Os documentos do candidato também podem ser postados nos Correios, sendo a encargo do proponente o pagamento do envio da correspondência.

O material, obedecendo ao período de inscrição, deverá ser enviado para:

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA**  
**Seleção CINE PLONGÉE - 2016**  
**Bloco 1S, Avenida João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica**  
**CEP: 38408-100 - Uberlândia/MG**

2.5.3 Deverão ser submetidas 02 (DUAS) cópias do produto audiovisual em discos de DVD em formato **H.264** e **Full HD 1080p**.

2.5.4 No formulário com dados do projeto (ANEXO B), os proponentes devem apresentar o número de **CPB (Certificado de Produto Brasileiro)** emitido pelo Sistema Ancine Digital. Os produtos audiovisuais aceitos devem ser submetidos na categoria **Obra não seriada e não publicitária**. O passo a passo para a emissão pode ser visualizado a partir do link: <http://goo.gl/tX8kyZ>. **O cadastro é realizado de forma gratuita e deve ser feito com antecedência mínima de 30 dias.**

2.5.4.1 Caso o número do certificado não seja emitido pela Ancine até o término previsto das inscrições, o candidato está apto a entregar os seus documentos e marcar a opção indicada no Anexo B que declara que o número será informado à RTU na assinatura dos contratos. Caso o número não seja comunicado neste momento, o candidato estará desclassificado da seleção.

### **3 - SELEÇÃO**

**3.1** - Os curtas-metragens inscritos nos prazos estabelecidos por este edital passarão por um processo seletivo interno, por meio de **avaliação de uma curadoria** (formada por profissionais ligados ao audiovisual, comunicação e artes). Por meio de uma avaliação de conceitos básicos, a mesma se encarregará de apontar quais os títulos que comporão a grade da TV Universitária – com o caráter de mostra na TV – do Cine Plongée. As decisões desta comissão são soberanas e não cabe qualquer recurso.

**3.2** - O processo de avaliação de todos os concorrentes dar-se-á a partir da **análise técnica e de conteúdo**, se são **filmes produzidos no Brasil ou exterior**, se **não possuem caráter ofensivo a qualquer pessoa física ou jurídica**. Para tanto, o manual de Práticas e normas para inserção e veiculação da TV Universitária (ANEXO C) devem ser seguido.

**3.3** - O Cine Plongée não se caracteriza como um processo competitivo, sendo, portanto, um edital de seleção de produtos audiovisuais da comunidade interna e externa à Universidade Federal de Uberlândia. Nesta perspectiva, o Cine Plongée não administrará uma quantidade exata de produtos a serem selecionados.

**3.4** - Os produtos serão avaliados de acordo com o **formulário de avaliação** (ANEXO D) entregue aos avaliadores.

**3.5** - Os resultados serão anunciados no dia **10 de agosto**, a partir do site da RTU (<http://rtu.ufu.br>) e nos quadros de aviso da emissora.

**3.6** - O candidato que não comparecer à assinatura dos Termos de Compromisso entre as datas previstas no edital estará desclassificado do processo de seleção.

### **4 - VEICULAÇÃO NA TV UNIVERSITÁRIA**

**4.1** - A **veiculação** na grade da TV Universitária terá duração de até, no máximo, **1 (UM) ano e 6 (SEIS) meses**.

**4.2** - Os programas serão **disseminados na grade horária da emissora** e previamente programados a critério da TV Universitária.

**4.3** - A grade de programação detalhada com os programas será enviada aos e-mails dos candidatos a partir do dia 22 de agosto.

**4.4** - A TV Universitária reserva-se a alterar os horários e dias de programação sem aviso prévio aos candidatos.

## **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** - O contrato dar-se-á sem vínculo empregatício e **sem fins lucrativos para ambas as partes**, com assinatura de Termos de Compromisso entre a RTU e a Pessoa Física ou Jurídica.

**5.2** - A veiculação poderá ser interrompida de acordo com o Termo de Compromisso:

5.2.1 Automaticamente ao término do prazo de veiculação;

5.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

5.2.3 A pedido da Pessoa Física ou Jurídica inscrita e aprovada pelo edital;

5.2.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso.

**5.3** - O candidato receberá um certificado da RTU que comprova a veiculação na grade da TV Universitária.

**5.4** - A cobertura da emissora abrange a cidade de Uberlândia e os municípios circunvizinhos de Monte Alegre de Minas, Araguari, Tupaciguara, Monte Carmelo, Patos de Minas, Ituiutaba, Araporã, Indianópolis, Prata e Cascalho Rico. Estima-se 1,5 milhão de telespectadores e ouvintes em toda a região. A Rádio e TV Universitária são emissoras educativas que oferecem em sua grade de programação conteúdos de bom gosto, qualidade e estilo.

Uberlândia, 27 de maio de 2016.

**Marília Teixeira dos Reis**

Diretora Executiva da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia